

*Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio*

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo nº: 30/2021**

**Modalidade: Pregão Presencial – RP 21**

**Edital nº: 28/2021**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e materiais e prestação de serviços, para manutenção da parte elétrica dos veículos diversos do DAEPA.**

**O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio - DAEPA, Seção de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, com autorização do seu superintendente, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que no dia 23 de julho de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações, sito na rua Rio Branco, nº 211, bairro Cidade Jardim, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais, estará reunida a Comissão para proceder abertura dos envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentações, para seleção de empresas visando o **registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e materiais e prestação de serviços, para manutenção da parte elétrica dos veículos diversos do DAEPA**, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço Por Item".**

**1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**1.1 - O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.322/2007 do Poder Executivo de Patrocínio, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 e pelas condições estabelecidas neste edital, a seguir fixadas.**

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e materiais e prestação de serviços, para manutenção da parte elétrica dos veículos diversos do DAEPA.**

### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderá participar deste Pregão, qualquer licitante que detenha atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e comprove atender a todos os requisitos de habilitação exigidos neste edital e seus anexos.

#### **3.2 - Não poderão participar deste Pregão:**

**3.2.1** - Os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

**3.2.2** - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

**3.2.3** - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio.

**3.2.4** - Que não detenham, em seu objeto social, atividade compatível e pertinente com o objeto deste certame.

#### **3.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação as empresas:**

**3.3.1** - Que apresentem mais de uma proposta para cada item específico.

**3.4** - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

**3.5** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** - Na sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido dos documentos de procuração e contrato social da empresa, que o credencie a participar

deste certame e a responder pela representada, devendo ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente. A referida documentação será apresentada em separado, e entregue ao pregoeiro no início da abertura do Pregão.

**4.1.1** – O contrato social da empresa licitante, solicitado no item acima, **deverá ser apresentado fora do envelope na fase de credenciamento, acompanhado dos documentos de identidade dos seus sócios representantes**, e também deverá ser apresentado dentro do envelope nº II (Documento de habilitação).

**4.2** - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**4.3** - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

**4.4** - Juntamente com o credenciamento, os proponentes/representantes deverão apresentar declaração de que atendem plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo constante do Anexo III.

**4.5** - Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

**4.6** - No ato do credenciamento, a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro-empendedor Individual, para efeito de tratamento diferenciado previsto na lei Complementar 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014 deverá ser comprovada mediante apresentação do anexo V - Declaração de ME, EPP ou MEI assinada pelo seu representante legal, **acompanhada da certidão simplificada expedida pela junta comercial de seu domicílio**.

**4.7** - A falta da apresentação de qualquer um dos documentos citados no item anterior, não obrigará ao tratamento privilegiado determinado na Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014.

## **5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**5.1** - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e horário determinados, em envelope devidamente lacrado e rubricado no fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

## **ENVELOPE I - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:**

- **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO**
- **PROCESSO Nº: 30/2021**
- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 21**
- **EDITAL Nº: 28/2021**
- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DIVERSOS DO DAEPA.**
- **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**5.2 - A proposta deverá ser preenchida contendo todas as informações abaixo relacionadas:**

- **Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;**
- **Garantia dos produtos e serviços;**
- **Prazo de entrega dos produtos: A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega das peças de acordo com a necessidade do DAEPA, em até 02 dias após o recebimento da autorização de fornecimento;**
- **Prazo de início dos serviços: O licitante vencedor deverá iniciar a execução dos serviços de maneira imediata, logo após o recebimento da autorização de serviço emitida pelo setor competente do DAEPA;**
- **Local de entrega do objeto licitado: Quando for só aquisição de peças, estas deverão ser entregues no almoxarifado do DAEPA, sito na rua Presidente Vargas, nº 3195, bairro São Judas Tadeu, Patrocínio, Minas Gerais. Os serviços serão realizados na oficina da licitante vencedora, em casos específicos poderão ser realizados em outros locais determinados pelo DAEPA;**
- **Condições de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e ou serviços, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente bancária;**
- **Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os impostos;**
- **As despesas com o transporte, carga e descarga dos produtos, além de**

quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão por conta do proponente vencedor;

- **O licitante deverá citar em sua planilha orçamentária o preço unitário e total dos itens e valor global da proposta, expresso em reais, sendo que só serão aceitas, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, obedecendo à seqüência do ANEXO I - TR.**

**5.3 - Às empresas interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ESCRITA (ANEXO VI), com as MARCAS dos produtos e apresentar também a COTAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO (ANEXO VII), processado pelo sistema Visão 360° - Cotação de Itens, fornecido pelo DAEPA ou através do site: [www.dardani.com.br](http://www.dardani.com.br).**

**5.4 – A cotação em meio eletrônico deverá ser apresentada no formato de arquivo TXT, para possibilitar a importação dos dados para o sistema Dardani, arquivos em outros formatos, impossibilitaria tal importação.**

**5.5 - Não será aceita proposta de preços contendo somente a impressão do arquivo digital, a mesma deverá seguir o modelo do anexo VI, ou semelhante.**

## **6 - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**6.1 - A empresa licitante vencedora deverá realizar análise preliminar no veículo com identificação das peças danificadas e possíveis causas e logo em seguida enviar orçamento com os valores das peças e ou serviços, para aprovação ou não por parte do DAEPA.**

**6.2 - Os serviços de montagens das peças deverão ser feitos obedecendo as recomendações do fabricante e procedendo aos ajustes necessários para o funcionamento normal do veículo.**

**6.3 - A licitante vencedora do item: Serviço de manutenção em parte elétrica de veículos, deverá possuir oficina estruturada e capacitada, dentro do município de Patrocínio - MG, para executar os serviços de manutenção na parte elétrica de veículos e testes a serem realizados. É facultado ao DAEPA o acompanhamento da prestação dos serviços.**

**6.4 - A empresa licitante vencedora deverá dispor de equipamentos e ferramentas**

necessárias para a execução dos serviços.

**6.5** - As peças a serem substituídas, deverão ser identificadas, acondicionadas e entregues ao DAEPa por ocasião da liberação do veículo.

## **7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**7.1** - A reunião para abertura dos envelopes contendo a proposta de preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um(a) Pregoeiro(a) e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.

**7.2** - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 11, do Decreto nº 2.322/2007 e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 04 deste Edital.

**7.3** - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

**7.4** - Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

## **8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1** - O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

**8.2** - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**8.2.1** - Os lances verbais serão iniciados pelo autor que apresentou o maior preço para o item na proposta escrita e seguido pelos demais na ordem decrescente e deverá ser obrigatoriamente inferior ao menor preço fixado na proposta escrita.

**8.3** - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 17.8, deste edital.

**8.4** - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a mesma será desclassificada.

**8.5** - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas às ofertas para fornecimento do objeto definido neste edital, exclusivamente pelo critério de **Menor Preço Por Item**.

**8.6** - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**8.7** - Sendo aceitável a menor oferta de preço pelo objeto, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

**8.8** - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**8.9** - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e reabrirá a disputa durante o período de até trinta minutos, até que seja apurada uma proposta que atenda aos interesses do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

**8.10 - Do benefício às microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas:**

**8.10.1** - Havendo participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas na sessão de lances, serão observados, antes da declaração da licitante vencedora, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.10.2** - Encerrada a fase de ofertas de lances, caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas e houver proposta apresentada por algumas dessas pessoas jurídicas, com valor até 5% (cinco por cento) superior à menor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

- A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas será convocada a apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, no

prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação.

**8.10.3** - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.11** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

**8.12** - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

**9.1** - O envelope nº II "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" deverá ser protocolado no local, dia e horário determinados, devidamente lacrado e rubricado no fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

### **ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

- **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO**
- **PROCESSO Nº: 30/2021**
- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 21**
- **EDITAL Nº: 28/2021**
- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DIVERSOS DO DAEPA.**
- **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**9.1.1** - O Envelope nº II "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**", deverá conter os seguintes documentos:

- **Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);**



- **Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;**
- **Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;**
- **Comprovante de inscrição no - CNPJ;**
- **Certidão negativa de débito do município sede da empresa;**
- **Certidão negativa de recuperação judicial e de falência;**
- **Prova de regularidade com a fazenda estadual;**
- **Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;**
- **Declaração de que não emprega menor conforme decreto nº 4.358 de 05 de Setembro de 2002, regulamentam a Lei nº 9.854 de 27 de Outubro 1999.**

## **9.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**9.2.1** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**9.2.2** - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos o pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

## **10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1** - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar por escrito contra o ato convocatório.

**10.1.2** - A petição de impugnação deverá ser dirigida ao pregoeiro e protocolada no setor competente. Não será aceito remessa via fax ou correio eletrônico (e-mail).

## **11 - DOS RECURSOS**

**11.1** - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

**11.2** - Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem o interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a

correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.3** - O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**11.4** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.5** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, sob a responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio.

## **12 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

**12.1 - Prazo de entrega:** A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega das peças de acordo com a necessidade do DAEPA, em até 02 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

**12.2 - Prazo de início dos serviços:** O licitante vencedor deverá iniciar a execução dos serviços de maneira imediata, logo após o recebimento da autorização de serviço emitida pelo setor competente do DAEPA.

**12.3 - Local de entrega:** Quando for só aquisição de peças, estas deverão ser entregues no almoxarifado do DAEPA, sito na rua Presidente Vargas, nº 3195, bairro São Judas Tadeu, Patrocínio, Minas Gerais. Os serviços serão realizados na oficina da licitante vencedora, em casos específicos poderão ser realizados em outros locais determinados pelo DAEPA.

**12.4 - Despesas:** As despesas com o transporte, carga e descarga dos produtos, além de quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão por conta do proponente vencedor.

## **13 - DO PAGAMENTO**

**13.1** - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e ou serviços, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente bancária.

## **14 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**14.1** - O preço será fixo e irrevogável, expresso em reais, sendo cabível a sua revisão nas hipóteses do artigo 65, da lei 8.666/93.

## **15 - DAS PENALIDADES**

**15.1** - O não cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

**I** - Advertência por escrito;

**II** - Multa de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

**III** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio.

## **16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**16.1** - Por se tratar de sistema de registro de preços, não se faz necessária a indicação de dotação orçamentária nesta fase do processo, tal fato ocorre no ato da emissão do empenho.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** - A Ata de Registro de Preços decorrente do presente processo licitatório terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se logo após a sua assinatura.

**17.2** - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**17.3** - O pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

**17.4** - Fica assegurado ao Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**17.5** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

**17.6** - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.7** - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**17.8** - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**17.9** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

**17.10 - Fazem parte integrante do presente Edital:**

Anexo I - Itens - Termo de referência;

Anexo II - Credenciamento;

Anexo III - Declaração referente habilitação;

Anexo IV - Declaração que não emprega menor;

Anexo V - Declaração Micro-Empresa;

Anexo VI - Modelo proposta orçamentária;

Anexo VII - Modelo de cotação em meio eletrônico

**17.11** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio.

**17.12** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na

interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao pregoeiro, no endereço mencionado do preâmbulo do presente edital.

**17.13** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.14** - Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

**17.15** - O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o foro da Comarca de Patrocínio, com exclusão de qualquer outro.

Patrocínio, Minas Gerais, 08 de julho de 2021.

***Ronaldo Correa de Lima***  
***Superintendente do DAEPA***

***Ernandes Batista Dias***  
***Pregoeiro***

*Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio*

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo nº: 30/2021**

**Modalidade: Pregão Presencial – RP 21**

**Edital nº: 28/2021**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e materiais e prestação de serviços, para manutenção da parte elétrica dos veículos diversos do DAEPA.**

**1 - RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS NO PROCESSO Nº 30/2021**

**1.1 – QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:**

<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>UN</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
0001	01000	UN	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 30 CM;
0002	00010	UN	ALTERNADOR PARA CAMINHÃO;
0003	00050	UN	ANEL DE AJUSTE 6003;
0004	00010	UN	AUTOMÁTICO 1482;
0005	00010	UN	AUTOMÁTICO 481;
0006	00020	UN	AUTOMÁTICO 5485;
0007	00007	UN	AUTOMÁTICO JF;
0008	00010	UN	AUTOMÁTICO JF 531;
0009	00010	UN	BENDIX 024;
0010	00010	UN	BENDIX 085;
0011	00010	UN	BENDIX 1091;

0012 00005 UN BENDIX 1666;  
0013 00010 UN BENDIX 497;  
0014 00010 UN BENDIX 837;  
0015 00030 UN BOBINA CHT;  
0016 00010 UN BOBINA JF;  
0017 00015 UN BOBINA JF 24V;  
0018 00020 UN BOMBA D'ÁGUA LAVADOR PARABRISA 24V;  
0019 00010 UN BOTÃO VEICULAR BUZINA;  
0020 00010 UN BUCHA DE ALTERNADOR;  
0021 00050 UN BUCHA DE ARRANQUE 014;  
0022 00015 UN BUCHA DE ARRANQUE 04;  
0023 00030 UN BUCHA DE ARRANQUE 067;  
0024 00050 UN BUCHA DE ARRANQUE 082;  
0025 00010 UN BUCHA DE ARRANQUE 084;  
0026 00050 UN BUCHA DE ARRANQUE 085;  
0027 00005 UN BUCHA DE ARRANQUE 089;  
0028 00050 UN BUCHA DE ARRANQUE 090;  
0029 00050 UN BUCHA USO VEICULAR DO GOL;  
0030 00050 UN BUZINA 12V;  
0031 00020 PÇ BUZINA BIBI 24V;  
0032 00300 MT CABO 2 X 1;  
0033 00200 MT CABO 6 X 1;  
0034 00010 UN CAIXA DE VOLTAGEM 011;  
0035 00005 UN CAIXA DE VOLTAGEM 034;

0036	00015	UN	CAIXA DE VOLTAGEM 123;
0037	00010	UN	CAIXA DE VOLTAGEM 225;
0038	00010	UN	CAPA DE ISOLAMENTO PARA TERMINAL DE ENCAIXE COM 100 PECAS CADA;
0039	00040	UN	CHAVE DE SETA USO VEICULAR - MARCA/MODELO: VW/GOL;
0040	00020	UN	CHAVE DO LIMPADOR DE PARABRISA;
0041	00030	UN	CHAVE GERAL MANUAL;
0042	00010	UN	CHAVE PUXA EMPURRA;
0043	00015	UN	CHAVE TIC TAC REFORÇADA;
0044	00020	UN	COMUTADOR DE IGNIÇÃO;
0045	00025	UN	ESTATOR 33;
0046	00025	UN	ESTATOR 55;
0047	00030	PÇ	ESTATOR DO ALTERNADOR 14V;
0048	00050	PÇ	FAROL DE MILHA 85MM;
0049	00025	UN	FAROL USO VEICULAR - MARCA/MODELO, GM/VW/FIAT, TIPO, COMUM, POSICAO, DIANTEIRO DIREITO/ESQUERDO;
0050	00100	MT	FIO 10.00 MM;
0051	00300	UN	FIO 2.5 MM;
0052	00200	UN	FIO ELÉTRICO 4 MM;
0053	00025	UN	FUSIVEL DE LOUÇA;
0054	00035	UN	FUSÍVEL DE VIDRO;
0055	00100	PÇ	FUSÍVEL LOUÇA 30A;
0056	00500	UN	FUSÍVEL TIPO LÂMINA, 30 AMPERES, TENSÃO 12 V;



0057 00010 UN GARRA GRANDE 111185;

0058 00010 UN GARRA PEQUENA ETE 7281;

0059 00010 UN HORÍMETRO USO VEICULAR;

0060 00020 UN IMPULSOR DE PARTIDA VEICULAR - (BENDIX)  
MARCA/MODELO: VW/GOL;

0061 00010 UN INDUZIDO 12 V;

0062 00010 UN INDUZIDO 24 V;

0063 00050 UN INTERRUPTOR DE FREIO MARCA/MODELO VW/GOL;

0064 00010 UN INTERRUPTOR DE ÓLEO;

0065 00010 UN INTERRUPTOR DE RÉ;

0066 00030 UN LACRE DE SEGURANÇA, PLÁSTICO 40 CM,  
TRANSPARENTE;

0067 00020 UN LÂMPADA AUTOMOTIVA 1141, 12 VOLTS;

0068 00100 UN LÂMPADA AUTOMOTIVA, 12 VOLTS;

0069 00050 UN LÂMPADA AUTOMOTIVA, 24 VOLTS;

0070 00050 UN LÂMPADA AUTOMOTIVA, 24 VOLTS;

0071 00006 PÇ LÂMPADA AUTOMOTIVA, 69 4W 24 VOLTS;

0072 00030 UN LÂMPADA AUTOMOTIVA, H4 55W 12 VOLTS;

0073 00035 UN LÂMPADA AUTOMOTIVA, HALOGENA 12 VOLTS;

0074 00035 UN LÂMPADA AUTOMOTIVA, HALOGENA 24 VOLTS;

0075 00100 UN LÂMPADA AUTOMOTIVA LED 12 VOLTS;

0076 00010 UN LÂMPADA AUTOMOTIVA PINGO 5W 12 VOLTS;

0077 00020 UN LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA/DIREITA PARA  
VEÍCULOS MARCA/MODELO FIAT STRADA;

0078 00020 UN LANTERNA TRASEIRA VEICULAR;

0079 00010 UN LENTE USO VEICULAR;

0080 00030 UN MANCAL USO VEICULAR;

0081	00008	UN	MOTOR DO LIMPADOR DE PARA BRISA 24 VOLTS;
0082	00040	UN	PALHETA LIMPADOR PARA BRISA;
0083	00010	UN	PLANETÁRIA VEICULAR;
0084	00010	UN	POLIA DA RODA LIVRE DO ALTERNADOR;
0085	00020	UN	PONTEIRA TERMINAL;
0086	00015	UN	PORTA FUSÍVEL USO VEICULAR;
0087	00010	UN	RABICHO USO VEICULAR;
0088	00030	UN	REGULADOR DE VOLTAGEM;
0089	00015	UN	RELE AUXILIAR, 12 VOLTS;
0090	00015	UN	RELE AUXILIAR, 24 VOLTS;
0091	00030	UN	RELE DE SETA, 12 VOLTS;
0092	00030	UN	RELE DE SETA, 24 VOLTS;
0093	00010	UN	RELÓGIO MARCADOR DE PRESSÃO DO ÓLEO;
0094	00015	UN	RETIFICADOR USO VEICULAR;
0095	00025	UN	ROLAMENTO DO ALTERNADOR;
0096	00015	PÇ	ROTOR DO ALTERNADOR VEICULAR - IDENTIFICAÇÃO: 35 AMPERES - MARCA/MODELO: MB 1113;
0097	00600	H	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS;
0098	00010	UN	SIRENE DE RÉ;
0099	00010	UN	SOQUETE DE GARRA;
0100	00030	UN	SOQUETE DOIS POLOS;
0101	00020	PÇ	SOQUETE ISOLADO;
0102	00030	UN	SOQUETE UM POLO;
0103	00015	UN	SUPORTE ESCOVA;

0104	00030	PÇ	TERMINAL 1/4 REF;
0105	00050	UN	TERMINAL 3/16;
0106	00010	PÇ	TERMINAL 3/8 SIMPLES;
0107	00015	UN	TERMINAL DE BATERIA - MARCA/MODELO: VW/GOL
0108	00010	UN	TERMINAL DE ENCAIXE, FÊMEA, 10 MM, UNIVERSAL;
0109	00010	UN	TOMADA DE FAROL;
0110	00020	UN	TOMADA DUAS VIAS;
0111	00005	UN	TOMADA OITO VIAS;
0112	00020	UN	TOMADA QUATRO VIAS;
0113	00006	UN	TOMADA SEIS VIAS;
0114	00015	UN	TOMADA TRÊS VIAS;

**1.2** - Nos preços apresentados na proposta orçamentária, deverão estar inclusos todos os custos, lucros, despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, despesas com transportes, cargas e descargas dos produtos e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto licitado.

**1.3** - Às empresas interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar a **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ESCRITA (ANEXO VI)**, com as **MARCAS dos produtos e apresentar também a COTAÇÃO EM MEIO ELETRÔNICO (ANEXO VII)**, processado pelo sistema Visão 360° - Cotação de Itens, fornecido pelo DAEPa ou através do site: [www.dardani.com.br](http://www.dardani.com.br).

**1.4** - A cotação em meio eletrônico deverá ser apresentada no formato de arquivo TXT, para possibilitar a importação dos dados para o sistema Dardani, arquivos em outros formatos, impossibilitaria tal importação.

**1.5** - Não será aceita proposta de preços contendo somente a impressão do arquivo digital, a mesma deverá seguir o modelo do anexo VI, ou semelhante.

## **2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

**2.1** - Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade e atenderem as especificações descritas no subitem 1.1, **sendo obrigatório constar a sua marca na proposta escrita, sob pena de desclassificação da mesma.**

## **3 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

**3.1 - Prazo de entrega:** A empresa licitante vencedora deverá efetuar a entrega das peças de acordo com a necessidade do DAEPA, em até 02 dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

**3.2 - Prazo de início dos serviços:** O licitante vencedor deverá iniciar a execução dos serviços de maneira imediata, logo após o recebimento da autorização de serviço emitida pelo setor competente do DAEPA.

**3.3 - Local de entrega:** Quando for só aquisição de peças, estas deverão ser entregues no almoxarifado do DAEPA, sito na rua Presidente Vargas, nº 3195, bairro São Judas Tadeu, Patrocínio, Minas Gerais. Os serviços serão realizados na oficina da licitante vencedora, em casos específicos poderão ser realizados em outros locais determinados pelo DAEPA.

**3.4 - Despesas:** As despesas com o transporte, carga e descarga dos produtos, além de quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão por conta do proponente vencedor.

## **4 - DO PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e ou serviços, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente bancária.

## **5 - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**5.1** - Após a abertura dos envelopes das propostas de preços será classificada a proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas, poderão os autores

das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## **6 – DAS SANÇÕES/PENALIDADES:**

**6.1** - O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora do certame poderá ensejar a aplicação das seguintes penalidades:

**I** - Advertência, por escrito;

**II** - Multa, de 2% (dois) por cento ao mês sobre o valor da proposta;

**III** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio.

Patrocínio, Minas Gerais, 08 de julho de 2021.

***Ernandes Batista Dias***  
***Pregoeiro***

*Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio*

**ANEXO II**

**CRENCIAMENTO ESPECÍFICO**

**Processo nº: 30/2021**

**Modalidade: Pregão Presencial – RP 21**

**Edital nº: 28/2021**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e materiais e prestação de serviços, para manutenção da parte elétrica dos veículos diversos do DAEPA.**

Pelo presente a empresa NOME EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. REPRESENTANTE, outorga ao Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ amplos poderes para representá-la junto ao Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio, no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Local e data

---

*Nome representante legal da empresa*

NOME EMPRESA:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

*Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio*

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**Processo nº: 30/2021**

**Modalidade: Pregão Presencial – RP 21**

**Edital nº: 28/2021**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e materiais e prestação de serviços, para manutenção da parte elétrica dos veículos diversos do DAEPA.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, situada na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, abaixo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_\_\_, R.G. sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, declara que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº **28/2021**, se compromete a fornecer a integralidade do objeto licitado independentemente de mora ou pendências de outros contratos firmados com o Município, tudo sob as penas da Lei e das penalidades contratuais.

CIDADE/ESTADO, DATA.

---

**REPRESENTANTE LEGAL**

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO,  
FORA DO ENVELOPE**

*Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio*

**ANEXO - IV**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR - PESSOA JURÍDICA**

**Processo nº: 30/2021**

**Modalidade: Pregão Presencial – RP 21**

**Edital nº: 28/2021**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e materiais e prestação de serviços, para manutenção da parte elétrica dos veículos diversos do DAEPA.**

A empresa, \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do artigo 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Local e data

---

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**



*Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio*

ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

**Processo nº: 30/2021**

**Modalidade: Pregão Presencial – RP 21**

**Edital nº: 28/2021**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e materiais e prestação de serviços, para manutenção da parte elétrica dos veículos diversos do DAEPA.**

A empresa ....., sediada na rua..... nº....., bairro....., CEP....., na cidade de..... estado....., inscrita no CNPJ sob o nº, .....neste ato representada pelo(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito(a) no CPF sob o nº,..... DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como (MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta à usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais, impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

**Obs: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data

---

*Assinatura do representante legal da empresa*

*Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio*

**ANEXO – VI**

**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

**Processo nº: 30/2021**

**Modalidade: Pregão Presencial – RP 21**

**Edital nº: 28/2021**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e materiais e prestação de serviços, para manutenção da parte elétrica dos veículos diversos do DAEPA.**

Item	Descrição do item	Quant.	Un	Marca	Valor unitário	Valor total
01					R\$ -----	
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
---						
---						

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_

Obs: Descrever as informações solicitadas no item 5.2 do edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

*Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio*

ANEXO VII

COTAÇÃO VIA CD, DVD OU PENDRIVE

**Processo nº: 30/2021**

**Modalidade: Pregão Presencial – RP 21**

**Edital nº: 28/2021**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e materiais e prestação de serviços, para manutenção da parte elétrica dos veículos diversos do DAEPA.**

Em cumprimento ao art. 40, inciso VI da Lei 8.666/93, e em atendimento ao princípio constitucional da eficiência da Administração Pública, solicitamos que as cotações sejam feitas também pelo arquivo do programa “Visão 360°”, ressaltando que de acordo com a referida lei, prevalecerá a **proposta escrita** em caso de divergências.

Obs: na proposta escrita deverão ser inseridas as **MARCAS/MODELOS DOS PRODUTOS.**

**PASSO A PASSO PARA UTILIZAR O PROGRAMA DE COTAÇÃO DE ITENS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO-MG.**

- 1) Entrar no site da empresa **DARDANI ASSESSORIA EM SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA** ([www.dardani.com.br](http://www.dardani.com.br)), entrar em “Sistemas” depois em “Cotação de Itens” prestadora de serviços para o DAEPA responsável pelo sistema de compras e o sistema de cotação aqui utilizado, e baixar o arquivo de instalação do sistema clicando em “Baixe Aqui” no rodapé da página. Ou clicar no link Downloads (<http://www.dardani.com.br/tempdownload/SetupCotacaoItens.rar>).
- 2) Baixar o arquivo de instalação do programa Visão 360° Cotações de Itens. Obs. Baixar o arquivo e executar a instalação ou anotar no momento do download em qual pasta o arquivo está sendo colocado, para que seja possível encontrá-lo para executar. Após baixar veja que se trata de um arquivo compactado RAR sua máquina deverá ter o WINZIP ou WINRAR para conseguir abri-lo, depois de abri-lo verá que o mesmo contém três arquivos o instalador do FIREBIRD, o instalador do sistema de cotações e um arquivo PDF demonstrando como se faz a instalação do sistema.
- 3) O sistema trabalha com o banco de dados Firebird 2.1. No momento da instalação se o mesmo não estiver instalado na máquina o instalador do programa irá instalar. Se a máquina já contiver o Firebird, não deixe fazer a

instalação do mesmo. Faça a instalação prosseguindo até o final e tente executar no final, para ver se consegue rodar o programa com a sua versão do Firebird já instalado. Se não rodar então faça a instalação novamente e deixe atualizar seu Firebird, mas atenção se você tem programas que precisem da versão do Firebird que está instalada, pode ser que eles venham a não funcionar, para evitar isso dê preferência em instalar o sistema Visão 360° Cotações de Itens em uma maquina que ainda não use Firebird.

- 4) Depois de instalado e com o sistema aberto, chega o momento de fazer a importação do arquivo TXT recebido do departamento de licitações do DAEP. Pegue o arquivo TXT que recebeu e-mail e o grave numa pasta de seu computador (MEUS DOCUMENTOS) por exemplo. Abra o sistema e clique em Manutenção e depois em Cotar Itens, depois veja que no rodapé da tela em um botão chamado "IMPORTAR DADOS", clique nele, abrirá a tela de localizar o arquivo TXT, localize ele e clique no mesmo. Nesse momento será feita a importação do arquivo para dentro do banco de dados do sistema para você fazer a cotação. Depois do processo terminado sem nenhum erro, nessa mesma tela clique em processo e digite o número do processo que se encontra no edital recebido, logo em seguida digite o número do CNPJ e deixe marcado o tipo de pessoa correto.
- 5) Depois de cumprido todos os passos do item 4, agora chegou o momento de fazer a cotação. Faça a cotação item a item clicando em cotar para todos os itens, se não for cotar determinado item favor clicar em ignorar o item em destaque acima. Se não fizer isso e deixar um item se quer, sem fazer a cotação o arquivo final da cotação (arquivo a ser enviado/levado para a licitação) não será gerado em hipótese alguma.
- 6) Depois de feito a cotação clicar em confirmar e será gerado o arquivo TXT novamente, só que agora contendo os valores cotados pelo fornecedor. Favor gravar esse arquivo gerado em um PENDRIVE, e trazer junto com a documentação para participar do processo licitação. Tomar cuidado para não misturar os dois arquivos existentes, o arquivo TXT inicial e limpo do começo da cotação, com o arquivo feito e gerado após a cotação. Para não misturar grave em pastas/locais diferentes em seu computador.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato com **Dardani Sistemas, pelo telefone (34) 3219-5693.**

Patrocínio, Minas Gerais, 08 de julho de 2021.